



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 3
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	4 - 42
.....		
4	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	43 - 46
.....		
5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	47 - 48
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	49 - 49
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	50 - 52
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra e suprimentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no Despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ELAINE JUDITE DE AMORIM CARVALHO, SIAPE 1171208;
- SILVIA REGINA JAMELLI, SIAPE 2449901;
- ANDREA DOS ANJOS PONTUAL DE ANDRADE LIMA, SIAPE 2621057;
- MAYARA DINIZ DE MEDEIROS, SIAPE 3288697.

(Processo nº 23076.031727/2023-36)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 2632, DE 03 DE JULHO DE 2023.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de jornada de trabalho do(a) servidor(a) **KATIA SIMONE VASCONCELOS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2424022, investido(a) no cargo de **PSICÓLOGA-ÁREA**, passando do regime de trabalho de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 01/07/2023, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N.º 2, de 12/09/2018.

Processo n.º 23076.045210/2023-36

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2645, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (UG 153413)**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

1. **Ordenador(a) de Despesas:** Brunna Carvalho Almeida Granja - SIAPE: 2068631 - A partir de 27/08/2021;
2. **Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** Ellen Viana Vilar - SIAPE: 1688936 - A partir de 18/11/2022;
3. **Gestor(a) Financeiro(a):** Danielle Fabiola do Nascimento - SIAPE: 1650347 - A partir de 03/07/2023;
4. **Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Laís Maria de Barros Batista - SIAPE: 2402040 - A partir de 25/08/2021;
5. **Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Karoline Rodrigues Ferreira Lima - SIAPE: 1902851 - A partir de 04/05/2023.

Processo n.º 23076.128603/2022-89

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2652, DE 04 DE JULHO DE 2023.

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de pessoal n.º 2598/2023, de 28/06/2023, referente à **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** de **HERBERT ALBERICO DE SA LEITAO**, matrícula SIAPE n.º 2158991.

Processo n.º 23076.026545/2023-76

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2655, DE 04 DE JULHO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores LUIZ FRANCISCO BUARQUE DE LACERDA JUNIOR, SIAPE n.º 2308183, JOSE ANTONIO DOS SANTOS, SIAPE n.º 2936169 e DAYANNE CLEMENTE GONÇALVES DOS SANTOS, SIAPE n.º 1964218, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, incumbida da apuração dos fatos apresentados no processo n.º 23076.111223/2021-66, nos termos dos artigos 143 a 146 da Lei 8112/90, tendo a comissão sido inicialmente designada através da portaria n.º 0747/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 35 de 23/02/2022, reconduzida através da portaria n.º 1903/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 81 de 09/05/2022, reconduzida através da portaria n.º 3806/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 152 de 24/08/2022 e reconduzida através da portaria n.º 5375/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 26 de 09/02/2023.

Processo n.º 23076.111223/2021-66

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

RETIFICAÇÃO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna pública **Retificação do edital publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 58 (101 BOLETIM DE SERVIÇO): 20 - 36 de 16 DE JUNHO DE 2023 . Conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 19 de junho e 05 de julho de 2023, entre 00:00 e 22:00 horas.

LEIA-SE:

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 19 de junho e 12 de julho de 2023, entre 00:00 e 22:00 horas.

ONDE SE LÊ:

2.1[...]

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 05/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

LEIA-SE:

2.1[...]

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 12/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

ONDE SE LÊ:

3.1 O processo seletivo para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	19/06/2023 a 05/07/2023	00:00 de 19/06/2023 até 22:00 de 05/07/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 30/06/2023	Até 23:59h	PPG ou Comissão
Etapas 1 - Homologação das Inscrições	07/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	07/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal das Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	10 a 11/07/2023	Até 17:00 do dia 11/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das	12/07/2023	Até 23:59	PPG ou

Inscrições após análise de recurso(s)			Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/07/2023	Até 23:59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória):	01/08/2023	Até 23:59	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Dissertação	02/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (intervalo de 2 dias úteis)	03 a 04/08/2023	Até 17:00 do dia 04/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação após análise de recurso(s)	07/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Defesa de Projeto (eliminatória):	08 a 10/08/2023	das 08:00 às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto	11/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 15/08/2023	Até 17:00 do dia 15/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	16/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (classificatória):	17/08/2023	Até 17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	18/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/08/2023	Até 17:00 do dia 22/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	23/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/08/2023	Até 23:59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	25 a 29/08/2023	Até 23:59 do dia 29/08/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	31/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	04 a 05/09/2023	Até 17:00 do dia 05/09/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 06/09/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/09/2023	Até 23:59	PPG
Resultado Final	11/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/09/2023	Até 17:00 do dia 13/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/09/2023	Até 23:59	PPG

Matrículas	01 a 15/03/2024	Até 23:59 do dia 15/03/2024	Candidato(a)
Início das aulas presenciais	18/03/2024		-

LEIA-SE:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	19/06/2023 a 12/07/2023	00:00 de 19/06/2023 até 22:00 de 12/07/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/07/2023	Até 23:59h	PPG ou Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	14/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	14/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal das Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	17 a 18/07/2023	Até 17:00 do dia 18/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/07/2023	Até 23:59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória):	01/08/2023	Até 23:59	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Dissertação	02/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (intervalo de 2 dias úteis)	03 a 04/08/2023	Até 17:00 do dia 04/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação após análise de recurso(s)	07/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Defesa de Projeto (eliminatória):	08 a 10/08/2023	das 08:00 às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto	11/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 15/08/2023	Até 17:00 do dia 15/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	16/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (classificatória):	17/08/2023	Até 17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	18/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/08/2023	Até 17:00 do dia 22/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	23/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/08/2023	Até 23:59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	25 a 29/08/2023	Até 23:59 do dia 29/08/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	31/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	04 a 05/09/2023	Até 17:00 do dia 05/09/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 06/09/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/09/2023	Até 23:59	PPG
Resultado Final	11/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/09/2023	Até 17:00 do dia 13/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/09/2023	Até 23:59	PPG
Matrículas	01 a 15/03/2024	Até 23:59 do dia 15/03/2024	Candidato(a)
Início das aulas presenciais	18/03/2024		-

Recife, 03 de Julho de 2023.

Prof. Marcos Antônio da Silva Filho
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/06/2023)

Edital nº 01/2023

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA Curso(s) de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, entre 00:00 e 22:00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - O manual completo do Ambiente SIGAA com detalhamento de criação do usuário e orientações de uso do sistema estão disponíveis em:https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou CNH) e comprovante de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovantes - conforme item 3.3.5 (Análise curricular em um único PDF);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **18/08/2023**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (11/08/2023)**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao

endereço eletrônico pphtur.dht@ufpe.br.

2.1.4 – No Formulário de Inscrição, anexar arquivo no formato PDF contendo:

- a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez
- b) Carteira de Identidade,
- c) CPF (ou CNH);
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais);
- e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma: “1_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa em formato PDF;
- b) Curriculum Vitae, em formato PDF, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão, descritos no item 3.3.5. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes;
- c) Carta de intenções, em formato PDF, descrevendo os impactos acadêmicos e profissionais que o candidato espera ter com o seu ingresso no PPHTur bem como as suas motivações, relacionando os seus interesses pessoais aos das linhas de pesquisa do Programa, e indicando a sua disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou Declaração de previsão de conclusão, no caso dos concluintes – item 2.4 deste edital);
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 03 (três) membros titulares, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice Coordenador do Programa, e um suplente. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador. Para esta seleção a Comissão é composta pelos seguintes professores: Viviane Santos Salazar (Coordenadora do Programa), Isabela Andrade de Lima Morais, André Falcão Durão e Carla Santos Borba (suplente)

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de 3 etapas, conforme calendário abaixo:

- **Primeira Etapa: Eliminatória: Homologação das Inscrições**
- **Segunda Etapa: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)**
- **Terceira Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)**
- **Quarta Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)**
- **Quinta Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)**

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17/07/2023 a 18/08/2023	0h as 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/08/2023	Até as 17:00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	21 a 23/08/2023	Até as 17:00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	23/08/2023	Até as 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	24 e 25/08/2023	07:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	28/08/2023	Até as 17:00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/08/2023	Até as 17:00	Comissão
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	30/08/2023 a 14/09/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a) / PPG ou Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	15/09/2023	Até as 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	18 a 21/09/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP) após análise de recurso(s)	26/09/2023	Até as 17:00	Comissão
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)	27/09/2023 a 03/10/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)	04/10/2023	Até as 17:00	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	05 e 06/10/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) após análise de recurso(s)	09/10/2023	Até as 17:00	Comissão
Etapa 4 – Avaliação da Carta de Intenções (ACI)	10 e 11/10/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação da Carta de Intenções (ACI)	16/11/2023	Até as 17:00	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	17 a 19/10/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação da Carta de Intenções (ACI) após análise de recurso(s)	20/10/2023	Até as 17:00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/10/2023	Até as 17:00	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	25/10/2023 a 01/11/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	Sugestão: 09/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 09/11/2023	Até 17h00	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	10 a 13/11/2023	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 16/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/11/2023	Até 17h00	Comissão
Resultado Final	27/11/2023		Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28 a 30/11/2023		Candidato(a)
Matrículas	01 a 15/12/2023		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2024		-

3.2. Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)

3.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPPP), de caráter **eliminatório**, com peso 5,0.

3.2.2– O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato. O documento deverá ter entre 12 e 18 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s) da pesquisa, justificativa teórica e prática da pesquisa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT).

3.2.3 - O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas das Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no **Anexo II**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

3.2.4 - Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

3.2.5 - Uma vez aprovado, o pré-projeto do discente, a critério do(a) orientador(a), poderá sofrer alterações **total ou parcial** para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHtur.

3.2.6 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita por uma banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição

padronizada (ANEXO I).

3.2.7 - A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona pela Plataforma Google Meet. A coordenação fará um calendário, informando os dias, horários e links de acesso às sessões de apresentação e defesa dos pré-projetos de pesquisa. Este calendário será enviado para os candidatos por e-mail afim de preservar a confidencialidade dos dados. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. Será dada uma tolerância de 10 minutos de atraso para o candidato, após este prazo a banca considerará a falta do candidato.

3.2.8 - A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.9 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.10 - Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.9.

3.2.11 - A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

3.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.3.1 - A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.3.5. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 2,5 (dois e meio) e **caráter classificatório**, restringindo-se à apreciação das atividades de produção devidamente comprovadas.

3.3.2 - A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Curriculum Vitae, de acordo com o estabelecido no item 3.3.5 (A+B+C+D+E)

3.2.3 - Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2017-2022.

3.3.4 - A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

3.3.5 - Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente

comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35 (35 por evento)
Graduação em Outras Áreas	25 (25 por evento)
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20 (20 por evento)
Especialização em Outras Áreas	10 (10 por evento)
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30 (30 por evento)
Mestrado em Outras Áreas	15 (15 por evento)
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15 (15 por evento)
Doutorado em Outras Áreas	8 (8 por evento)
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros Cursos	5

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outras Experiências Profissionais	10

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx. 1)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por artigo
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por artigo
Prêmios Científicos	10 pontos por artigo
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante=10 pontos por evento) (Monitor=5 pontos por evento)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6

3.4 Avaliação da Carta de Intenções (ACI)

No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções, destacando como o seu

ingresso no PPHTur afetará positivamente a sua vida acadêmica e profissional, bem como demonstrando o alinhamento da sua proposta de pesquisa com as linhas de pesquisa e área de concentração do Programa. Deverá incluir, ainda, as suas motivações para ingresso no Programa, indicando a sua disponibilidade para se dedicar ao curso. A ACI terá peso 2,5 (dois e meio) e **caráter classificatório**.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (**ADPPP x 5,0 + ACV x 2,5 + ACI x 2,5**) / **10**), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo *Vitae* e na avaliação da carta de intenções.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Sublinhas de Pesquisa (conforme Anexo II), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 21 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e Sublinha escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma

das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8– Disposições gerais

9.1 – Na etapa de Defesa do Pré-projeto é vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

9.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de Julho de 2023.
VIVIANE SANTOS SALAZAR

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – CCSA

PROCESSO 23076.054934/2023-67

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

III– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (11 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Sublinha de Pesquisa
2	Viviane Santos Salazar	Administração estratégica, empreendedorismo e empreendedorismo internacional
2	Yákara Vasconcelos Pereira	
2	Julio Cesar Ferro de Guimarães	Inovação e Sustentabilidade.
2	Anderson Gomes de Souza	Marketing, Vendas e Consumo.
2	André Falcão Durão	Marketing, TIC's e Turismo, Comportamento do Consumidor.
1	Denise Clementino de Souza	Gênero e diversidade; Artesanato; Organizações em contextos periféricos; Turismo de negócio e de compras no agreste pernambucano.

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (10 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Sublinha de pesquisa
1	Sérgio Rodrigues Leal	Educação e Pesquisa em Hotelaria e Turismo.
1	Luciana Araújo de Holanda	
1	Sérgio Rodrigues Leal	Temas emergentes em Hotelaria e Turismo
1	Luciana Araújo de Holanda	Política e Gestão Pública do Turismo
1	Nathália Körössy	
1	José Roberto Ferreira Guerra	Gestão cultural, Políticas Públicas e Criatividade
1	Carla Santos Borba	
1	Vanice Santiago Fragoso Selva	Turismo e áreas protegidas
2	Nathália Körössy	Turismo e Audiovisual

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito à penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PPHtur,

É por meio deste instrumento que eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____,
aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHtur), da UFPE, Linha de Pesquisa () Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas () Turismo, Cultura e Sociedade, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 37 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado de 16 de maio de 2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/posnutri> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2024** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

- Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidos pela CAPES/MEC.

- A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 9h do dia 10/07/2023 até às 17h do dia 25/07/2023. No Formulário do SIGAA, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário estará disponível desde às 9 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas (horário local) do último dia do período de inscrição.

- Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1 e 2.2 (mestrado); e itens 2.1 e 2.3 (doutorado) deverão ser enviados em apenas 3 (três) arquivos (formato PDF): (i) – 1 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (para o mestrado ver itens 2.1 letras **a, b, c, d** e 2.2 letra **a**. E para o doutorado ver itens 2.1 letras **a, b, c, d** e 2.3 letra **a**); (ii) – 1 (um) arquivo com o pré-projeto e (iii) – 1 (um) arquivo com o currículo com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra e). Após envio, os documentos não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Nutrição- CCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 - Será aceita uma única inscrição por candidato, caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida;

b) Cópias de RG e CPF, ou CNH dentro da validade, cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento;

d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 25/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

e) Currículo, seguir ordem do formulário de pontuação (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado), indicando a numeração dos documentos que comprovam a pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: posnutricao@ufpe.br

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição:

a) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC);

b) Pré-projeto de Pesquisa (apenas em formato PDF), em conformidade com a respectiva linha de pesquisa do Programa de acordo com as especificações item 2.3 b);

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição:

a) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente);

b) Pré-projeto de pesquisa (apenas em formato PDF), em conformidade com a respectiva linha de pesquisa do Programa: **Linha 1- Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação e estilo de vida saudáveis; e Linha 2- Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição.**

c) O pré-projeto de pesquisa deve conter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no

mínimo: Folha de identificação contendo nome do candidato, título do pré-projeto, linha de pesquisa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma e referências bibliográficas. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres.

d) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2018, em periódico indexado no *Scopus*, *Pubmed* ou *Scielo* (Qualis B2 ou superior; ou Fator de Impacto/JCR > ou igual 0,827 para revistas que não apresentam qualis na área de Nutrição). Igualmente serão aceitos como requisitos para inscrição, candidatos autores e/ou coautores de livros e/ou capítulos de livros aceitos e/ou publicados, a partir de 2020, em nível nacional ou internacional (referente a produção didático-científica), com indicativo do ISBN.

2.4 - O diploma de Curso de Graduação e/ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador(a) do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE)/UFPE. Para concorrer às vagas de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo V).

2.7 – Além do documento de autodeclaração indicado em 2.6, deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2º do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.8 – Candidatos(as) que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por 4 (quatro) membros para o Mestrado, sendo eles: Thayza Christina Montenegro Stamford, Marcos Antonio Barbosa de Lima, Henrique Jose Cavalcanti Bezerra Gouveia e Catarine Santos da Silva e 6 (seis) membros para o Doutorado, sendo eles: Ilma Kruze Grande de Arruda, Jenyffer Medeiros Campos Guerra, Raquel da Silva Aragao, Isabeli Lins Pinheiro, Rafael Augusto Batista de Medeiros e Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves. Esses membros, pesquisadores(as) com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1– A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, **de caráter eliminatório**, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito **de caráter eliminatório**, com nota mínima de

aprovação 7 (sete) e peso 2 (dois) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 3 – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 5 (cinco) para o mestrado; e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 4 – Avaliação do Currículo, **de caráter classificatório**, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado.

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	QUEM REALIZA A ETAPA
Inscrições	10 de julho a 25 de julho de 2023	até às 17h	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 17 de julho de 2023	até às 17h	Candidato(a)
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	19 de julho de 2023	até às 17h	PPG
Etapa - Homologação das inscrições	31 de julho de 2023	até as 17h	PPG
Divulgação das Inscrições Homologadas	31 de julho de 2023	até as 17h	PPG
Prazo Recursal da Homologação das inscrições	01 a 03 de agosto de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso da Homologação da Inscrição	07 de agosto de 2023	até as 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	07/08/2023	até as 17h	PPG
<i>Etapa 1 – Treinamento e Prova de Inglês</i>	09/08/2023 (mestrado); 10/08/2023 (doutorado).	8h	
Divulgação do Resultado - <i>Prova de Inglês</i>	14 de agosto de 2023	até 17 h	PPG
Prazo Recursal - <i>Prova de Inglês</i>	15 a 17 de agosto de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso- <i>Prova de Inglês</i>	18 de agosto de 2023	até as 17h	PPG
<i>Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito</i>	21 de agosto de 2023	Até as 17h	
Divulgação do Resultado - <i>Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito</i>	21 de agosto de 2023	Até as 17h	PPG
Prazo Recursal - <i>Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito</i>	22 a 24 de agosto de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso- <i>Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito</i>	25 de agosto de 2023	até as 17h	PPG
<i>Etapa 3 – Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa</i>	28 a 31 de agosto de 2023	8h às 18h	
Resultado - <i>Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa</i>	01 de setembro de 2023	até às 17h	PPG
Prazo Recursal - <i>Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa</i>	04 a 06 de setembro de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso - <i>Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa</i>	08 de setembro de 2023	até as 17h	PPG
<i>Etapa 4 – avaliação do Currículo</i>	11 de setembro de 2023	até as 17h	
<i>Resultado da avaliação do Currículo</i>	11 de setembro de 2023	até as 17h	PPG
Prazo Recursal	12 a 14 de setembro de 2023	até às 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso da avaliação do Currículo	15 de setembro de 2023	até as 17h	PPG

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 11 de setembro de 2023	Até as 12h	PPG
Período para envio pelo Programa do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	11 a 13 de setembro de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Avaliação pela Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	14 de setembro de 2023	até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15 de setembro de 2023	até as 17h	PPG
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	18 a 20 de setembro de 2023	até às 12h do dia 20 de setembro de 2023	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos Autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21 de setembro 2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado do Recurso	21 de setembro de 2023	Até as 17h	PPG
Resultado final	26 de setembro de 2023	até as 17h	PPG
Prazo Recursal - Resultado final	27 a 29 de setembro de 2023	até as 17h	Candidato(a)
Resultado do Recurso - Resultado final	02 de outubro de 2023	até as 17h	PPG
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	02 de outubro de 2023		
Pré-Matrícula	Janeiro de 2024		
Matrícula	05 a 29 de Fevereiro de 2024		
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula		

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, de caráter eliminatório (nota mínima 6,0), com peso 0 (zero). Para realização dessa etapa será vedada a consulta de qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.3 - A prova de inglês será realizada remotamente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. O(a) candidato(a) deverá acessar o site www.ufpe.br/ccj, no item “Proficiência” e/ou através do e-mail proficiencia@ufpe.br solicitar sua inscrição para realização do exame. No site acima, o(a) candidato(a) encontrará as informações necessárias sobre o treinamento, regras e condutas de segurança no processo remoto, reunião de simulação para utilização do sistema (acionamento de câmara, código de acesso, bloqueios automáticos). É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição para o Teste de inglês, bem como o uso correto das ferramentas e condições

para realização do exame.

3.1.1.4 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2021:

TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);

TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de Reading);

IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de Reading);

Comprovante de teste de proficiência pelo CLING da UFPE na área de Nutrição com pontuação a partir de B1 (nota 6,0 ou superior);

Comprovante de teste de DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos.

3.1.1.5 – Os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.1.1.4 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês (item 3.1.1.3).

3.1.1.6 – Será cobrada uma taxa no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) para a realização da prova de Inglês. Ressaltamos que os(as) candidatos(as) que obtiverem isenção na inscrição do processo seletivo também ficarão isentos(as) da taxa da prova de inglês.

4. Itens avaliados na leitura, apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa.

4.1 Avaliação do Pré-projeto de pesquisa escrito - é de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 2 (dois) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado. Segue abaixo os itens avaliados:

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência e viabilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

4.2 Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

4.2.1 – A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa é eliminatória, com nota mínima 7 (sete): Para o mestrado terá peso 5 (cinco), divididos entre a apresentação do pré-projeto de pesquisa com peso 1,5 (um vírgula cinco) e arguição com peso 3,5 (três vírgula cinco).

Para o doutorado terá peso 3 (três) divididos entre apresentação com peso 1,0 (um) e arguição com peso 2 (dois).

4.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma *Google Meet* (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

4.2.3 – No dia da apresentação do pré-projeto de pesquisa é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar

previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) estará automaticamente desclassificado(a). No dia anterior a apresentação a secretaria do PPGN irá disponibilizar para cada candidato(a) um *link* de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa, devendo o candidato confirmar o recebimento. Em caso do não recebimento do *link* para defesa, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria deste programa, em até 1h antes do início das apresentações, via e-mail, para solicitar o devido *link* de acesso. No dia da apresentação o(a) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

4.2.4 - São critérios para a avaliação da apresentação e arguição, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica	30%

4.2.5 - A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com a ordem de inscrição e será divulgada no dia 25 de agosto de 2023 no site <http://www.ufpe.br/posnutri>

4.2.6 A arguição será predominantemente, mas não exclusivamente, sobre o pré-projeto de pesquisa.

5 – Avaliação do Currículo

5.1 – A Avaliação do Currículo, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado; é de caráter classificatório e se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

5.2 – Na Avaliação do Currículo será obedecida à tabela de pontuação descrita abaixo para MESTRADO e DOUTORADO, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão. O modelo de formulário para pontuação do Currículo estão nos Anexos I (mestrado) e II (doutorado).

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	2,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,5	1,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.	0,5	1,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	2,25	2,25	

1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>	1,5	1,5	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	0,5	1,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,25	0,75	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,2	0,4	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,05	0,1	
SUB-TOTAL	-	40	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livro ou Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,5	1,0	
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471	1,0	2,0	
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470	0,5	1,0	
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064	0,25	0,5	
Revistas que não apresentam fator de impacto	0,15	0,3	
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
Internacional	0,2	0,4	
Nacional	0,1	0,2	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
Internacional	0,2	0,4	
Nacional	0,1	0,2	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	0,25	0,5	
Nacional	0,1	0,5	
2.7 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
Internacional	0,5	2,0	
Nacional	0,25	1,0	
SUB-TOTAL	-	30	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído

3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	2,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,2	4,0	
3.3 Orientação ou Coorientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,3	2,4	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,6	
SUB-TOTAL	-	20	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	5,0	
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
SUB-TOTAL	-	10	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 2)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	10,0	10,0	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.	5,0	10,0	
SUB-TOTAL	-	20,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)	20,0	40,0	
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados	15,0	30,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor			
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471	60,0	60	
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470	30,0	60	
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064	20,0	40	
Revistas que não apresentam fator de impacto	5,0	10	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até			

penúltimo autor			
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471	30,00	60,0	
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470	15,0	60,0	
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064	10,0	30,0	
Revistas que não apresentam fator de impacto	5,0	10	
2.5.Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:			
Internacional	1,0	4,0	
Nacional	0,5	2,0	
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
Internacional	0,5	2,0	
Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
Internacional	5,0	20,0	
Nacional	5,0	10,00	
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.			
Internacional	4,0	20	
Nacional	2,0	10	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,0	2,0	
Nacional	0,5	1,0	
SUB-TOTAL	-	60	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5,0	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós- graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	10,0	
3.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	5,0	10,0	
3.4 Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2,0	10,0	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Membro da equipe de extensão registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	5,0	5,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já	2,0	10	

computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)			
SUB-TOTAL	-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

6 - Resultado

6.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada linha de pesquisa deste Edital.

6.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;

6.3 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão feitas no site www.ufpe.br/posnutri (Não será divulgado resultado por telefone).

6.4 – A divulgação do resultado final será publicada no site www.ufpe.br/posnutri, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br

7 - Recursos

7.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser encaminhado via SIGAA/UFPE, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas da folha de avaliação da comissão examinadora para a avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

7.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

8 - Vagas e Classificação

8.1 – São fixadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo III deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) e obedecerão à escolha do(a) candidato(a) por determinada linha de pesquisa quando de sua inscrição.

8.2 – No caso de ser aprovado um número menor de candidatos(as) do que o número de vagas disponibilizadas pela linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas.

8.3 – Além das vagas fixadas no item 8.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do CEPE/UFPE.

8.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 8.3, os(as) servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e comprovar, no ato da inscrição, o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

8.5 – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, terão que ser atendidas as condições estabelecidas nos itens 2.6 e 2.7, do presente edital, exigências estabelecidas pela Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE. Ficam reservadas: 5 (cinco) vagas (mínimo de 30% do total) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas(as), ciganos(as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) para o Curso de Mestrado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, além de 7 (sete) vagas (mínimo de 30% do total) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) para o Curso de Doutorado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8.7 – Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

8.8 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

9 – Ações Afirmativas

9.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de afirmativas.

9.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número

suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

10 – Disposições gerais

10.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/posnutri>

10.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

10.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas, de idioma e no documento do pré-projeto.

10.6 - A aprovação e a classificação no processo seletivo permite efetuar matrícula como aluno(a) regular no curso pretendido, mas não assegura a concessão de bolsa de estudos.

10.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Thayza Christina Montenegro Stamford
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

ANEXOS

I - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO COMPROVADO COM ANEXOS

II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO COMPROVADO COM ANEXOS

III - NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO E DOUTORADO

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Curriculum em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5.2) utilizando o número necessário de linhas.
2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: RG: Fone: E-mail:	Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 4,0)		
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	Doc 1;	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.		
1.4 Residência concluída na área de nutrição		
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>		
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso		
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471		
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470		
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064		
Revistas que não apresentam fator de impacto		
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		

2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos 1) Internacional		
2) Nacional		
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos: 1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos 1) Internacional		
2) Nacional		
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos 1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)		
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc).

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO CÓMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Currículo em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5.2) usando o número necessário de linhas.

2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: RG: Fone: E-mail:	Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO (PESO 2)		
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	Doc 1;	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.		
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2014		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)		
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:		
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471		
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470		
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064		
Revistas que não apresentam fator de impacto		
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor		
Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471		
Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470		
Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064		
Revistas que não apresentam fator de impacto		
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:		

1) Internacional		
2) Nacional		
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)		
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós- graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc).

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS - MESTRADO

O curso de mestrado disponibilizará 16 (dezesseis) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas

LINHA 1: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEIS.

LINHA 2: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

TEMA DO ESTUDO	DOCENTE RESPONSÁVEL	Nº DE VAGAS
LINHA: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL		
Riscos nutricionais, de diferentes categorias (carência e excesso) e magnitudes na estruturação de propostas que abordem estudos nas áreas de endemias nutricionais, distúrbios da vida moderna	Prof ^a . Ilma Kruze	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Prof ^a . Pedro Lira	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Prof ^a .Vanessa Leal	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Prof ^a .Emília Costa	01
Antropometria, Composição corporal, Consumo alimentar, Transição nutricional e Epidemiologia nutricional	Prof ^a . Poliana Cabral	01
LINHA: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO		
Paralisia cerebral em modelos experimentais de nutrição plasticidade fenotípica	Prof ^a . Ana Elisa Toscano	01
Crononutrição e metabolismo; Doutorado: Ingestão e comportamento alimentar: relação com cognição e desordem mental	Prof ^a . Elizabeth do Nascimento	02
Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Prof. Raul Manhães	01
Fatores nutricionais, ambientais, hormonais e farmacológicos que influenciam funções cerebrais	Prof. Rubem Guedes	01
Dieta obesogênica e treinamento resistido maternos: repercussões somáticas, metabólicas, comportamentais e moleculares na prole	Prof ^a . Raquel Aragão	01
1. Alimentos com alegação funcional e fontes alternativas de proteína (ODS 12 - Consumo e produção responsável). 2. Preservação de alimentos por embalagens polimericas bioativas e ecosustentaveis. (ODS 2- Fome zero e agricultura sustentável, e ODS 12 - Consumo e produção responsável).	Prof ^a . Thayza Stamford	01
Agricultura sustentável, produção de alimentos com aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Prof ^a . Jenyffer Guerra	01
Agricultura sustentável, produção de alimentos com	Prof ^a . Patrícia	01

aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Azoubel	
Preservação de alimentos com revestimento ecossustentável - Produção e consumo sustentáveis	Prof. Marcos Lima	01
Agricultura sustentável, produção de alimentos com aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Profª. Margarida Vasconcelos	01

NÚMERO DE VAGAS - DOUTORADO

O curso de doutorado disponibilizará 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas

LINHA 1: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEIS.

LINHA 2: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

TEMA DO ESTUDO	DOCENTE RESPONSÁVEL	Nº DE VAGAS
LINHA: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL		
Riscos nutricionais, de diferentes categorias (carência e excesso) e magnitudes na estruturação de propostas que abordem estudos nas áreas de endemias nutricionais, distúrbios da vida moderna	Profª. Ilma Kruze	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Profª. Emília Costa	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Prof. Pedro Lira	01
Segurança alimentar e nutricional, educação alimentar e nutricional, avaliação nutricional de populações.	Profª. Juliana Oliveira	01
Antropometria, Composição corporal, Consumo alimentar, Transição nutricional e Epidemiologia nutricional	Profª. Poliana Cabral	01
Segurança Alimentar e Nutricional; Avaliação de políticas e programas de Alimentação e nutrição; Saúde, nutrição e qualidade de vida.	Profª. Vanessa Leal	01
Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais Carências nutricionais específicas	Prof. Alcides Diniz	01
Ingestão e comportamento alimentar: relação com cognição e desordem mental	Profª. Elizabeth do Nascimento	01
LINHA: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO		
1. Alimentos com alegação funcional e fontes alternativas de proteína 2. Preservação de alimentos por embalagens poliméricas bioativas e ecossustentáveis.	Profª. Tânia Stamford	01
1. Alimentos com alegação funcional e fontes alternativas de proteína 2. Preservação de alimentos por embalagens poliméricas bioativas e ecossustentáveis.	Profª. Thayza Stamford	01
Agricultura sustentável, produção de alimentos com aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Profª. Jenyffer Guerra	01

Agricultura sustentável, produção de alimentos com aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Prof ^a . Patrícia Azoubel	01
Preservação de alimentos com revestimento ecossustentável - Produção e consumo sustentáveis	Prof. Marcos Lima	01
Agricultura sustentável, produção de alimentos com aproveitamento de resíduos e agregação de valor aos produtos alimentícios.	Prof ^a . Margarida Vasconcelos	01
Atividade física e fatores farmacológicos e/ou nutricionais que afetam o funcionamento eletrofisiológico do córtex cerebral	Prof ^a . Ângela Amâncio	01
Aspectos fisiológicos e moleculares de distúrbios metabólicas induzidas por dieta materna	Prof. Diogo Vasconcelos	01
Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Prof. Raul Manhães	01
Fatores nutricionais, ambientais, hormonais e farmacológicos que influenciam funções cerebrais	Prof. Rubem Guedes	01
Dieta obesogênica e treinamento resistido maternos: repercussões somáticas, metabólicas, comportamentais e moleculares na prole	Prof ^a . Raquel Aragão	01
Obesidade experimental e parâmetros moleculares do controle do comportamento alimentar no sistema nervoso	Prof ^a . Sandra Lopes	01
Paralisia cerebral em modelos experimentais de nutrição plasticidade fenotípica	Prof ^a . Ana Elisa	01

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- () Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
() Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE ()
Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
() Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: _____

RG: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 3.826/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar a servidora Patrícia do Nascimento Silva - SIAPE 1606089 - como Coordenadora das Seleções Simplificadas para Professor Substituto regidas pelo Edital nº. 09/2023, a saber: Área Nutrição em Saúde Pública (Curso de Nutrição), Área Educação Física Escolar (Cursos de Educação Física), Área Esporte de Alto Rendimento e Pedagogia do Esporte (Cursos de Educação Física) e Área Saúde Coletiva (Curso de Saúde Coletiva).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 3.826/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar a servidora Patrícia do Nascimento Silva - SIAPE 1606089 - como responsável pelo Planejamento e Coordenação do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior no que concerne à vaga ofertada através do Edital nº. 06, de 18 de maio de 2023, do Curso de Nutrição do Centro Acadêmico de Vitória (Área Nutrição - Subárea Alimentação Institucional).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº. 015, de 20 de junho de 2023 e 016, de 30 de junho de 2023.

Indicar os seguintes membros do Centro Acadêmico de Vitória para sob a presidência de **Sebastião Rogério de Freitas, Docente, SIAPE 2345691**, compor a Comissão Eleitoral da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice - Diretor do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco:

- Ewerton Fylype de Araújo Silva – Técnico de Necropsia – SIAPE 1959423;
- Edilene Nascimento de Lira – discente do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas – CPF 101.999.654-47;
- Ary Gomes Filho – Docente do Curso de Educação Física – SIAPE 1466012.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Indicar os membros abaixo para integrar como membros efetivos a Comissão Permanente do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco para efetivar nesta Instituição as ações da Universidade Promotora de Saúde:

- Daniel Tarciso Martins Pereira – Docente – SIAPE 1718744;
- Keilla Pereira Batista de Menezes - Discente.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Coordenador do NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros listados abaixo para comporem a Comissão Temporária de Avaliação de Concurso para a Seleção Simplificada para Professor Substituto regido pelo Edital Nº 09, de 28 de junho de 2023.

Mardonny Bruno de Oliveira Chagas - SIAPE: 2387885 - Presidente

Shirlene Mafra Holanda Maia - SIAPE: 3680147 - Membro

João Luis da Silva - SIAPE: 2069613 - Membro

VITOR CAIAFFO BRITO
Coordenador do Núcleo de Ciências da Vida

PORTARIA INTERNA 54, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.035943/2023-82.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito em 6 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA Nº 10/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Renata Cristinny de Farias Campina, SIAPE 2612831, e Jaciel Benedito de Oliveira, SIAPE 2925048, ambos lotados no Departamento de Anatomia, para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Biobanco de Ossos e Dentes Humanos do Departamento de Anatomia do Centro de Biociências.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA N° 0001/2023 – DTO, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar as professoras e as discentes abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral da consulta à comunidade acadêmica para a coordenação do curso de graduação em Terapia Ocupacional:

Membros Titulares:

ANA LÚCIA MARINHO MARQUES
MARIA DE FÁTIMA FERRÃO CASTELO BRANCO
DAN CARDOSO DA SILVA (REPRESENTANTE DISCENTE)

Membros Suplentes:

ILKA VERAS FALCÃO
MARIA HELENA DE SOUZA BRITO (REPRESENTANTE DISCENTE)

FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº001/2023 PPGSCH/ADM, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar os professores, técnico administrativo, discente e egresso abaixo relacionados para compor a Comissão Autoavaliação do PPGSCH para: elaborar e implementar o processo de autoavaliação do PPGSCH; elaborar o planejamento estratégico do PPGSCH; e acompanhar os índices de crescimento do programa.

Membros da Comissão de Autoavaliação:

Professora Daniele de Andrade Cunha - Departamento de Fonoaudiologia

Professora Adriana de Oliveira Camargo Gomes - Departamento de Fonoaudiologia

Professor Diego de Souza Dantas - Departamento de Fisioterapia

Alexandre Vasconcelos da Silva Telles - Técnico Administrativo em Educação

Laise Simonne Carneiro Galindo de Aquino Moura - Discente PPGSCH

Leonardo Gleydson Angelo Venâncio - Egresso PPGSCH

O período de vigência desta portaria é de dois anos a partir de 22 de junho de 2023

Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Infraestrutura do Departamento de Ciências Farmacêuticas, por 2 anos a partir de 02 de junho de 2023

Betânia Lucena Domingues Hatzlhofer
Danilo Cesar Galindo Bedor
Elba Lucia Cavalcanti de Amorim
Fernando Jose Malagueño de Santana
Jane Sheila Higino
Monica Felts de La Roca Soares
Pedro Jose Rolim Neto
Carlos Henrique Bezerra Souza
Davi José Brito dos Santos

PROFESSORA ELBA LÚCIA CAVALCANTI DE AMORIM
Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas